



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PALÁCIO SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3130 e 3108 – Fax 3014 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [gabinete@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@jacarezinho.pr.gov.br)

Ofício nº 291/2015-SMG.

00100.165604/2015-67

Jacarezinho 18 de novembro de 2015.

Junta-se ao processado do  
PLC

nº 315, de 2009

Em 18/10/16

Senado Federal  
À Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.  
Hélio  
JPS

Excelentíssimo Senhor  
**RENAN CALHEIROS**  
MD. Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: Pede apoio PLC 315/2009

Senhor Senador,

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Sérgio Eduardo Emygdio de Faria, vem a presença de Vossa Excelência para requerer seja destinado à tramitação em regime de urgência o PLC 315/2009, pois trata-se de tema de suma importância para o município, que está entre aqueles que são alagados, visto a sede da Usina Hidrelétrica de Chavantes, localizada no rio Paranapanema, no município de Chavantes, ao sudoeste do Estado de São Paulo, pois propõe alterações dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) de 45% para 65% e, sua aprovação beneficiará a receita do município em 44% da CFURH.

Requeremos o especial apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

**SÉRGIO EDUARDO EMYGDIOS DE FARIA**  
Prefeito Municipal

Recebido em 25/02/2016  
Hora: 11:00 Roberto  
Roberta Romanini - Matr. 268393  
CCJ-SF

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Sérgio Eduardo Emygdio de Faria, Prefeito  
Municipal de Jacarezinho – PR,

Em atenção ao Ofício nº. 291/2015-SMG, de Vossa  
Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência  
do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal  
para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que “*Altera o  
art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo  
Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela  
pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação  
Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*”, que se encontra  
atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa